Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAAE SOROCABA

CONTRATO Nº 11 /SL/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A RUMOSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DAS ETA'S E ETE'S, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3187/2022 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.780.781-4 e CPF nº 282.319.448-77, doravante denominado simplesmente **SAAE,** e a **RUMOSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.,** com sede à rua Elysio de Oliveira, nº 30 – sala 01 Fundos – Jardim São Carlos, na cidade de Sorocaba/SP – CEP.: 18046-430, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.813.628/0001-92, representada neste ato, pelo seu Sócio Proprietário, senhor **ALMIR BUGANZA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 17284231 e CPF nº 091.345.878-37, doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Dispensa de Licitação nº 38/2023** - Processo Administrativo nº **3187/2022 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **3187/2022** - **SAAE,** e por força do presente instrumento, se obriga a executar para o **SAAE, Elaboração de plano de emergência e treinamento para os servidores das ETA's e ETE's**, destinado a Diretoria Administrativa e Financeira, conforme a quantidade estimada, especificação e preço apresentado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	SERV.	Contratação de mão de obra especializada de bombeiro civil para elaboração de plano de emergência e treinamento para os servidores das ETA's e ETE's. – 04 turmas de 15 participantes.	**17.400,00**	**17.400,00**
				Total Geral (R$)	**17.400,00**

1.2. Integram o presente contrato os seguintes anexos:

I. Termo de Referência

II. Proposta da Contratada

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas neste contrato e seus anexos e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços após a assinatura do contrato.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses**, a contar da assinatura do contrato.

2.2.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. Cada etapa/medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos,** determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administraçã**o, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Nona e seus subitens.

2.4. **Fiscalização:** O **SAAE** designará a senhora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA**, Chefe do Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento, CPF.: 304.401.428-06, e-mail: mariasouza@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. **Representação da CONTRATADA:** Deverá manter o senhor **ALMIR BUGANZA**, Eng.º Eletricista e Segurança do Trabalho, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

2.6. **Regime de Contratação:** empreitada por preço global.

2.7. **Subcontratação:** Os serviços não poderão ser subcontratados.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da CONTRATADA**.

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano,

contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = Po \times \frac{I}{Io}$$

Onde:

P = Preço reajustado
Po = Preço Proposta.
I = Índice do mês de reajuste
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. No mês subsequente à prestação do serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** documento fiscal para conferência e aprovação do fiscalizador.

4.5. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.5.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.5.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.6. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.6.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.6.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.7. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.7.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.7.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8. A **CONTRATA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos **ou** **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** **ou** **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa **(CNDT-EN)**.

4.8.1. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

4.9. Os documentos relacionados no subitem 4.8, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.2. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente compromisso** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contratado poderá, a critério do **SAAE,** ser rescindido;

5.1.3. Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços,** sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE,** ser rescindido.

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões,** comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, junto com o documento fiscal, conforme subitem 4.8;

5.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros,** sem observância do estabelecido no item 2.7;

5.1.6. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.8. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.1.8.1. **A interpretação do subitem 5.1.8. respeita a súmula 51 do TCE/SP.**

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente **exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23.02.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04.**

SÉTIMA – Vinculação a Dispensa de Licitação nº 38/2023.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **3187/2022 - SAAE.**

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais

para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social,** expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

c3) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Geral):

a) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP:

Profissional habilitado com comprovada experiencia em prevenção e combate a incêndio, sendo instrutor com formação: engenheiro/técnico de segurança/bombeiro civil com experiencia comprovada através de "curriculum" e serviços nas empresas no objeto.

7.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu

representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de **06 (seis) meses,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA – rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 11 de abril de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Maria José de Oliveira Souza - Fiscalizadora

RUMOSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Almir Buganza – Sócio Administrador

Testemunhas:

01. Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

02. Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Almir Buganza CPF: 091.345.878-37

Cargo: Sócio Administrador

Empresa: Rumoseg Comércio e Serviços Técnicos Ltda.

Telefone: (15) 99742-9819 e-mail: buganza@rumoseg.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 11 de abril de 2023.

RUMOSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICO LTDA.
Almir Buganza
Sócio Administrador
RG 7.284.231

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
CONTRATADO: Rumoseg Comércio e Serviços Técnicos Ltda.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11 /SL/2023.

OBJETO: Elaboração de plano de emergência e treinamento para os servidores das ETA's e ETE's.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 11 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

_____
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 203.424.908-93

Pela CONTRATADA:

_____
Nome: Almir Buganza
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 091.345.878-37

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria José de Oliveira Souza
Cargo: Chefe do Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento
CPF: 304.401.428-06

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 203.424.908-93

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: 177.197.838-40

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: 308.719.208-24

Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: 220.648.758-67

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CNPJ Nº: 71.480.560.0001/39

CONTRATADA: Rumoseg Comércio e Serviços Técnicos Ltda.

CNPJ Nº: 06.813.628/0001-92

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11 /SL/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 / 04 /2023

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

OBJETO: Elaboração de plano de emergência e treinamento para os servidores das ETA's e ETE's.

VALOR (R$): R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 11 de abril de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.scguimaraes@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Mão de obra especializada de Bombeiro Civil, para fins de elaboração de plano de emergência bem como treinamento dos cenários: vazamento de cloro e ozônio, para capacitar os servidores lotados nas unidades: ETA Vitória Régia, ETA Cerrado, ETA Éden, ETE Aparecidinha, ETE Quintais do Imperador.

Carga horária 120h, distribuídos em 03 meses

Estimativa: 50/60 participantes

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

a.) Treinamento com teoria e prática de uso máscaras autônomas e facial completa;

b*) Treinamento cenário vazamento de cloro: ETA Vitória Régia, ETA Cerrado, ETA Éden, Ete's: Aparecidinha e ETE Quintais Imperador;*

c) Treinamento cenário vazamento de ozônio e cloro – ETA Vitória Régia;

d) Treinamento com teoria e prática de uso máscaras autônomas e facial completa;

e) Teoria uso extintores;

f) Treinamento plano de emergências nas unidades: abandono de área, rotas de fuga, ponto de encontro;

g) Treinamento em 04 turmas de 15 participantes;

h) material: teoria em salas de aula com mídia e prática: campo conforme croquis e planos/instruções homologados.

3. JUSTIFICATIVA.

Atender situações emergenciais da NR-23, NR-01, PGR, Decretos nº 56.819/11, nº 63911/2018, IT 11, 17, 20, 21, 32, 37, 43.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Profissional habilitado com comprovada experiência em prevenção e combate a incêndio, sendo instrutor com formação: engenharia/técnico de segurança/bombeiro

civil com experiência comprovada através de "curriculum" e serviços nas empresas no objeto.

5. PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA.

Entrega em até 120 dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

Os certificados dos funcionários que farão o curso deverão ser entregues em cinco dias úteis após o término do treinamento de cada turma no Setor de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Treinamento do SAAE.

6. LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA.

Auditórios: Centro Administrativo/ETE S1/ETA Cerrado

7. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento

Sorocaba, 08 de Novembro de 2022.

Maria José Oliveira de Souza
Chefe de Setor
Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento

Heraldo Salgado de M. Júnior
Eng.° de Segurança do Trabalho
CREA 13043 / D

RumoSeg

Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho

Desde 2004

PROPOSTA CR0009-2023 - REV.01 - SAAE

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE BOMBEIRO CIVIL PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA BEM COMO TREINAMENTO DOS CENÁRIOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA: TR BOMBEIRO CIVIL.

SOROCABA

DATA: 02/02/2023

RumoSeg
Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho

Desde 2004

AO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

A/C

SRA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRAA SOUZA

E - mail: mariasouza@saaesorocaba.sp.gov.br

A/C

SR. EMERSON ARAGÃO DE SOUZA

E - mail: emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br

Prezados.

Conforme solicitado, segue a proposta técnica e comercial revisada referente ao fornecimento de mão de obra especializada de Bombeiro Civil – para fins de elaboração do plano de emergência bem como treinamentos dos cenários de acordo com o termo de referência: TR BOMBEIRO CIVIL, conforme escopo abaixo.

Por favor, qualquer dúvida, estou a sua disposição.

Almir Buganza,
Eng. Eletricista e Segurança do Trabalho
CREA: 5060267355
buganza@rumoseg.com.br
(15) 99742-9819

PROPOSTA TÉCNICA

1. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Faz parte do nosso escopo de mão de obra espeacilizada para elaboração do plano de emergência bem como treinamentos dos cenários de acordo com o termo de referência: TR BOMBEIRO CIVIL.

1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ELABORAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA – 120 HORAS

- Treinamento com teoria e prática de uso máscaras autônomas e facial completa;
- Treinamento cenário vazamento de cloro: ETA Vitória Régia, ETA Cerrado, ETA Éden, Ete's: Aparecidinha e ETE Quintais Imperador;
- Treinamento cenário vazamento de ozônio e cloro – ETA Vitória Régia;
- Treinamento com teoria e prática de uso máscaras autônomas e facial completa;
- Teoria uso extintores;
- Treinamento plano de emergências nas unidades: abandono de área, rotas de fuga, ponto de encontro;
- Treinamento em 04 turmas de 15 participantes;
- Material: teoria em salas de aula com mídia e prática: campo conforme croquis e planos/instruções homologados.

2. INCLUSÃO E EXCLUSÃO

2.1 INCLUSO À PROPOSTA

- Apostilas;
- Certificados eletrônicos;
- ART;
- Caneta esferográfica por aluno;
- Material audiovisual tais como computador e Datashow.

2.2 EXCLUSO À PROPOSTA

- Sala de treinamento;
- Refeição do instrutor;
- Máscaras autônomas e faciais;
- Extintores e equipamentos para combate à incêndio;

2.3 EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS FORNECIDOS PELA RUMOSEG

- Não aplicável.

2.4 EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS FORNECIDOS PELO CLIENTE

- Não aplicável.

2.5 EPI's DE FORNECIMENTO PELA RUMOSEG

- Sapato de segurança, óculos de segurança e protetor auricular.

2.6 EPI's DE FORNECIMENTO PELO CLIENTE

- Não aplicável.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

- Não aplicável.

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALMIR BUGANZA

Experiência de 39 anos em indústrias eletromecânicas, manufatura, energia elétrica e Consultoria.

Graduado em Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do Trabalho.

Pós-graduado em Administração de Marketing.

Pós-graduado em Perícia Judicial e Extra Judicial.

Especialista em Circuitos Magnéticos.

Inspetor do CREA-SP na área de Segurança e Medicina do Trabalho, de 2013 até 2020.

Inspetor chefe do CREA SP (Sorocaba), desde de 2021.

Membro do grupo de trabalho do CREA-SP responsável pela regulamentação da ocupação nos postes pelas concessionárias de energia elétrica, dados e voz, 2018.

Diretor da área de Engenharia Elétrica da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba de 2011 a 2014.

Diretor da área de Engenharia de Segurança do Trabalho da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba, desde 2020.

Perito Judicial, especialista em análise de fraudes em energia elétrica, ações acidentárias, atua em ações Civis desde janeiro de 1996.

Perito Judicial, especialista em periculosidade e insalubridade, atuou em ações Trabalhistas de 2008 a 2010.

Assistente Técnico Judicial, especialista nas áreas de periculosidade, insalubridade, atua em ações Trabalhistas desde 2010.

Desenvolve e ministra cursos para atendimento à legislação trabalhista (NR-10, NR-12, NR-15 e NR-16).

Professor do curso de pós-graduação em Segurança do Trabalho na Faculdade de Engenharia de Sorocaba e na Faculdade Pitágoras de Votorantim.

Professor do curso de pós-graduação em instalações elétricas da Faculdade de Engenharia de Sorocaba.

É proprietário da patente de Modelo de Utilidade n.º MU8001196-9, denominada "Disposição Aplicada em Pista de Segurança para Treinamento no Combate a Incêndios".

RumoSeg
Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho

Desde 2004

PROPOSTA COMERCIAL

1. VALOR

TREINAMENTO	QTD. TURMAS	Nº DE PESSOAS POR TURMA	VALOR TOTAL
TREINAMENTO	4	Até -15 pessoas	R$ 17.400,00

2. VALIDADE DA PROPOSTA

- 10 dias úteis a contar desta data.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

- Faturamento no pedido a 28DDL.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. FATURAMENTO

Destino Final do Serviço:

Treinamento.

Código do Serviço: 08.02.

RUMOSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ. 06.813.628/0001-92.

IM. 134.841.

INSS - Incluso conforme legislação Municipal.

ISS - Incluso conforme legislação Municipal.

4.2. IMPOSTOS

Os impostos foram calculados conforme legislação em vigor, sendo que quaisquer alterações nestas alíquotas, e/ou criações de novos impostos que incidam direta ou indiretamente sobre os equipamentos ou serviços orçados e que venham a ocorrer entre a data da proposta e a data do faturamento, serão de responsabilidade de V.S.ª.

4.3. REAJUSTE DE PREÇOS

Sempre que ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro em face de aumento de custos em relação à proposta original, as partes comprometem-se a buscar de comum acordo, uma solução que restabeleça a equação econômico-financeira inicial do contrato/pedido.

4.4. DESVIOS / ALTERAÇÕES

Consideramos que uma vez iniciados os trabalhos, estes não poderão ser paralisados ou suspensos por falta de frente de serviços ou outros que dê origem a custos de adicionais, caso estes ocorram deverão ser apontados e considerados como adicionais;

Os desvios ou alterações do escopo de serviços contratados, que ocorrerem durante a execução, serão considerados serviços adicionais, devendo ser comunicado e solicitado à aprovação pelo responsável da contratante antes do início do adicional.

4.5. ACEITE CONTRATANTE

No caso da aceitação de todas as condições deste documento, pedimos que envie um e-mail para o vendedor que o contatou ou nos mande um pedido de compra, citando a referência e o serviço a ser realizado.

HISTÓRICO

REVISÃO	DESCRIÇÃO DAREVISÃO	DATA DA REVISÃO	RESPONSÁVEL
00	EMISSÃO INICIAL	18/01/2023	BIANCA BORGES
01	REVISÃO COMERCIAL	02/02/2023	A.BUGANZA

RumoSeg

Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho

Desde 2004

Conheça nossos Serviços!

Soluções NR 12

Inventário e Apreciação de Risco

Elaboração de Inventários e Apreciações de Risco atendendo os preceitos definidos pela NBR ISO 12100, além da análise da criticidade dos riscos, utilizando a metodologia HRN.

Treinamentos

Treinamentos de acordo com os preceitos da NR 12 para a capacitação dos colaboradores.

Projetos e Adequações

Elaboração de Projetos e adequações elétricas, mecânicas, hidráulicas e pneumáticas em máquinas e equipamentos, de acordo com a NR 12.

Certificação

Certificação do atendimento dos requisitos da NR 12 para máquinas e equipamentos, por Especialista em Segurança de Máquinas, certificado pela TÜV NORD.

Assessoria e Consultoria

Assessoria e Consultoria para a correta aplicação dos preceitos da NR 12.

Linha de Dispositivos de Bloqueio

Linha completa de Dispositivos de Bloqueio de Fontes de Energia.

RumoSeg

Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho

Desde 2004

Soluções NR 10

Diagnóstico

Análise dos documentos existentes e o devido enquadramento destes, para o atendimento à NR 10. Emissão de parecer técnico para realização das devidas correções.

Laudos / Pareceres Técnicos

Em SPDA, MPS, Aterramento, Energia Incidente (ATPV), Instalações Elétricas em BT e AT, Painéis Elétricos, Classificação de Áreas, Cabines Primárias e outros.

Treinamentos

Treinamentos de formação e reciclagem em NR 10 - Básico, NR 10 - SEP, Trabalho em Sistemas Energizados, entre outros.

Prontuário

Elaboração do Prontuário NR 10 completo, contendo todos os Laudos, Pareceres Técnicos e demais documentos exigidos para o atendimento a NR 10.

Assessoria e Consultoria

Assessoria e Consultoria personalizadas para a realização de Projetos e Trabalhos envolvendo a NR 10.

Software de Gestão

Software de gerenciamento de documentações e projetos, apontando datas e responsabilidades, acessado via web, permitindo sua portabilidade.

Outras Soluções para a NR 10

Termografia, Treinamentos Específicos, Pareceres Técnicos e vários outros serviços para atendimento personalizado às necessidades de sua empresa.

www.rumoseg.com.br (15) 99703-8021 / (15) 3331-2300 vendas@rumoseg.com.br

Rua João Martins Claro, 210 – Jd. Maria do Carmo – CEP 18081-160 – Sorocaba / SP

RumoSeg

Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho

Desde 2004

Treinamentos

Treinamento NR 05 - CIPA

Treinamento de formação e reciclagem de profissionais para constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Formação de Cipeiros).

Treinamento NR 11 - Movimentação de Cargas

Treinamento de formação e reciclagem de profissionais para capacitação na operação de empilhadeiras e pontes rolantes.

Treinamento NR 23 - Brigada de Incêndio

Treinamento de Brigada de Incêndio e Prática de Combate a Incêndios para a formação de Brigadistas.

Treinamento NR 33 - Espaço Confinado

Treinamento de formação e reciclagem de profissionais capacitados a realizarem trabalhos em espaços confinados.

Treinamento NR 35 - Trabalho em Altura

Treinamento de formação e reciclagem de profissionais capacitados a realizarem trabalhos em altura.

Treinamento de LOTO - Bloqueio e Etiquetagem

Treinamento de formação e reciclagem de profissionais para o correto bloqueio e etiquetagem de fontes de energias perigosas.

Outros Treinamentos

Realização de treinamentos diversos para capacitação de profissionais, de acordo com as necessidades de sua empresa.

RumoSeg

Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho

Desde 2004

Consulte nosso Site!

Mobile Fire

Móbile Fire

O Móbile Fire é um campo compacto, utilizado no treinamento de brigadas de incêndio e que garante ao treinamento, condições reais aplicáveis no dia a dia da indústria e do comércio, tendo baixo custo e proporcionando ao cliente flexibilidade durante a execução do treinamento.

LOTO

Linha Completa de Bloqueios

Linha completa de Dispositivos de Bloqueio de Fontes de Energia Elétrica e Mecânicas, bem como Etiquetas, Garras, Cadeados e outros produtos.

89

CN-SIAM CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
Avenida Pereira da Silva, 1285 - Santa Rosalia - Sorocaba - SP - CEP: 18095-340
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000091 /2023

DATA 10/02/2023 PAGINA 1

FORNECEDOR: 12179 RUMO COM. MONTAGEM E SERV. TECNICOS LTDA -EPP CNPJ: 06.813.628/0001-92 FONE (15) 3331-2300
ENDERECO : RUA ELYSIO DE OLIVEIRA 30 SOROCABA SP FAX (15) 3331-2300
BAIRRO : JD. SAO CARLOS

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	UN	000.00000.9125	DESPESAS COM CURSOS/TREINAMENTOS Mao de obra especializada de Bombeiro Civil, par fins de elaboracao de plano de emergencia bem como treinamento dos cenarios: vazamento de clor e ozonio, para capacitar os servidores lotados nas unidades: ETA Vitoria Regia, ETA Cerrado, ET ETA Eden, ETE Aparecidinha, ETE Quintais do Impe ador. Carga horaria 120h, distribuidos em 03 a 4 meses Estimativo : 50/60 participantes FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	S00038 /2023	17.400,0000	17.400,00

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15 TOTAL PEDIDO -> 17.400,00
Prazo de Entrega :
Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO
Observacoes : S38/2023 - PA3184/2022 - DRH/SSSOT
Empenhos : 00283/2023

_____ __/__/____ DE ACORDO _____ __/__/____
SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.:-OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.
-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.